

Processo n.: @RLA 13/00579916

Assunto: Auditoria Operacional sobre avaliação do modelo de regionalização adotado pelo Governo do Estado, por meio das Secretarias de Desenvolvimento Regionais

Interessado: Carlos Moisés da Silva

Unidade Gestora: Governo do Estado

Unidade Técnica: DAE

Decisão n.: 808/2020

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Reiterar o item 6.2 e subitens da Decisão Plenária n. 0912/2016, para que o **Governo do Estado de Santa Catarina** encaminhe, no **prazo de 90 (noventa) dias**, a contar da data da publicação desta deliberação no Diário Oficial Eletrônico do TCE- DOTC-e, o devido Plano de Ação, estabelecendo atividades, prazos e responsáveis, visando ao cumprimento das determinações e à implantação das recomendações dispostas nos itens 6.2.1 e 6.2.2, respectivamente, da citada decisão ou trazer aos autos as providências adotadas para dar efetividade ao Decreto (estadual) n. 03/2019, o qual versa sobre o processo de desativação das ADR's.

2. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam ao Governo do Estado de Santa Catarina e à Presidência da Assembleia Legislativa Catarinense.

Ata n.: 22/2020

Data da sessão n.: 19/08/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC